



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Wong Kit Cheng, de 29 de Outubro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 079/E46/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 8 de Novembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Novembro de 2021.

O Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores é uma das medidas de apoio que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) implementou, no âmbito das políticas de apoio aos cuidadores, com a finalidade de, por um lado, prestar permanentemente diversos tipos de subsídio em numerário e serviços de cuidados às pessoas cuidadas, nomeadamente, às pessoas idosas e às pessoas deficientes e, por outro lado, com base nos diversos programas de apoio aos cuidadores existentes, conceder mais um apoio económico às famílias em causa, como forma de demonstrar a importância que se dá ao papel dos cuidadores e de reconhecer o contributo por estes prestados. O valor do subsídio foi definido, tendo como referência o nível de vida das regiões vizinhas e os



resultados dos estudos específicos. Importa referir que, o subsídio para cuidadores não é um apoio para a manutenção da vida. Assim, no caso de a família do cuidador se deparar com dificuldades económicas, pode, conforme o previsto no regime vigente, apresentar ao Instituto de Acção Social (IAS) o pedido de apoio económico e beneficiar do subsídio para cuidadores que é atribuído à família em causa. Neste contexto, para efeitos do cálculo e, ou melhor, para efeitos da avaliação do pedido de apoio económico, o subsídio para cuidadores não é computado como rendimentos. Em suma, no caso de a família do cuidador satisfazer as devidas condições para o pedido do apoio económico, pode a mesma, ao mesmo tempo, receber os dois subsídios, a fim de poder atender às necessidades básicas da sua vida quotidiana.

Relativamente à organização de trabalho planeada para depois da conclusão do Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores em Novembro do corrente ano, o Governo da RAEM irá proceder à respectiva divulgação posteriormente. Importa sublinhar uma vez mais que o modo como se devem aproveitar com cautela os recursos para apoiar os cidadãos mais necessitados e, em simultâneo, assegurar que as políticas se mantenham um carácter sustentável, são questões que devem ser seriamente ponderadas pelo Governo da RAEM, como princípio básico, nas situações,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

especialmente, em que está prevista que o impacto severo causado pela pandemia de Covid-19 vai ainda perdurar por um longo período. Portanto, relativamente ao alargamento da área dos destinatários do subsídio para cuidadores, é de referir que o Governo da RAEM adopta uma postura muito cautelosa e, irá, aquando da ponderação, balançar as necessidades dos respectivos grupos de pessoas e a alocação dos recursos, de modo a poder, de forma pragmática, tratar as respectivas solicitações. Relativamente à questão do subsídio para cuidadores passar a ser um programa recorrente, o Governo da RAEM irá ponderar a questão depois de concluir a revisão do projecto-piloto e o respectivo resultado irá ser divulgado em tempo oportuno.

O Governo da RAEM agradece à Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng, pela atenção dada ao assunto do subsídio para cuidadores e pelas sugestões apresentadas.

Aos 24 de Novembro de 2021.

O Presidente do IAS

Hon Wai